Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 972 DE 11 DE AGOSTO DE 1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar no Q.D.D. o Programa 2025.08421881.01 - Aquisição de Veículos - Fonte 01 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Fonte 01 - no Programa / 2026.16880211.01 - Aquisição de veículos da Secretaria Municipal de Obras' e Serviços Públicos.

Artº.2º.) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artº.3º.) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 14 de Agosto de 1986

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
-Prefeito Municipal -